PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.000, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$54.000,00 - S.E.O.F.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial consignando rubricas para a Secretaria Extraordinária de Organização Fundiária, criada através da Lei nº 3.810, de 15 de abril de 1998, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), como segue:

Unidade Orçamentária: 1200 - Sec. Mun. Extraordinária de Organização Fundiária.
1201 - GAB. DO SECRETÁRIO S.E.O.F.

1201.04.18.112.242.3111 - Pessoal Civil.....R$ 46.000,00
1201.04.18.112.242.3120 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
1201.04.18.112.242.3132 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0201.03.07.020.2003.3111 - Pessoal Civil .....R$ 23.000,00
0701.04.07.021.2054.3111 - Pessoal Civil.....R$ 23.000,00
0201.03.07.020.2003.3120 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00
0204.03.07.023.2007.3132 - Outros Serviços e Encargos..R$ 6.000,00
T o t a l .....R$ 54.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de janeiro de 2.000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Bel. Evaine Ferreira de Avila
Secretário M. de Administração